

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE CRISSIUMAL

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

OBJETO: O PASSO A PASSO DA FASE PREPARATÓRIA DA LEI DE LICITAÇÕES: PLANEJANDO A CONTRATAÇÃO DESDE O PEDIDO DO OBJETO ATÉ A DEFINIÇÃO PELA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA:

O planejamento da contratação: Novidades da Lei nº 14.133/2021. Plano de contratações anual. Centralização dos procedimentos de contratação. Catálogo eletrônico de padronização de compras. Estudo técnico preliminar. Definição do valor prévio estimado da contratação. Regulamentos necessários. Dos agentes públicos responsáveis. Servidores das Secretarias x servidores dos Setores de Compras e Licitações. O que são funções essenciais e quem as desempenha? Requisitos para atuação. Vedações aos agentes públicos. Agente público x agente de contratação. Fluxograma do processo de contratação. O que é o documento de formalização da demanda? Quais as peças necessárias à instrução do processo de contratação? Qual setor responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência? Qual setor responsável pela busca de orçamentos? Elaboração da planilha de custos quando obras e serviços. Quem define se a contratação se dará por licitação ou por dispensa/inexigibilidade? DA CONTRATAÇÃO DIRETA. Instrução do processo de dispensa/inexigibilidade. Hipóteses de dispensa de licitação pelo valor. Novos limites. Cômputo do limite legal. Fracionamento de despesa. Responsabilização do agente público. Crime previsto no Código Penal.

COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Breves considerações iniciais. A Lei Federal nº 14.133/2021 e a ênfase no planejamento. Elaboração do estudo técnico preliminar. Momento de elaboração. Objetivos. Elementos constitutivos. Descrição da necessidade da contratação; Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual; Requisitos da contratação; Estimativas das quantidades para a contratação; Levantamento de mercado; Estimativa do valor da contratação; Descrição da solução como um todo; Justificativas para o parcelamento ou não da contratação; Demonstrativo dos resultados pretendidos; Providências prévias a serem à celebração do contrato; Contratações correlatas e/ou interdependentes; Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras; Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação. Possibilidade de dispensa justificada de determinados elementos. Peculiaridade para especificação de obras e serviços comuns de engenharia. Elaboração do termo de referência. Momento de elaboração. Objetivos. Elementos descritivos. Definição do objeto; Fundamentação da contratação; Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; Requisitos da contratação; Modelo de execução do objeto; Modelo de gestão do contrato; Critérios de medição e de pagamento; Forma e critérios de seleção do fornecedor; Estimativas do valor da contratação; Adequação orçamentária; Informações complementares para compras. Especificação do produto; Indicação dos locais de entrega e recebimentos, quando for o caso; Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica, quando for o caso. Análise e disponibilização de modelos de ETP e TR.

JUSTIFICATIVA: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES.

PROPOSTA QUE ATENDE A NECESSIDADE DA CÂMARA: DPM EDUCAÇÃO LTDA.

VALOR POR INSCRIÇÃO: R\$ 619,46

VALOR TOTAL: R\$ 1.238,92

Certifico que EXTRATO Nº 01/2025
foi afixado no local destinado de publicações
Oficiais nesta Câmara Municipal no período de
27/01/2025 a 26/02/2025
deu fé.

Crissiumal 27/01/2025

Paula Torres
Diretor Administrativo